



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Comissão de Direitos e Prerrogativas

COMUNICADO nº 03/2020

O Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção à contensão do Coronavírus (COVID-19), diante da pandemia em curso assim classificada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as medidas já impostas pelos Comunicados nº 01/2020 e nº 02/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar a suspensão dos prazos, nos expedientes e procedimentos administrativos desta Comissão, e respectivas Coordenadorias e Conselhos Regionais de Prerrogativas, **de 1º até o dia 14 de junho p.f.**

Art. 2º. - Prorrogar a suspensão das audiências e Sessões de Julgamentos, **de 1º até o dia 14 de junho p.f.**

Art. 3º. - Prorrogar a suspensão dos plantões presenciais de Prerrogativas, mantendo-se o atendimento via telefone, **de 1º até o dia 14 de junho p.f.**

Art. 4º. - As suspensões a que se referem os artigos 1º, 2º, e 3º retroagem à data de 17 de abril p.p., promovendo continuidade ininterrupta às medidas impostas pelos Comunicados nº 01/2020 e nº 02/2020.

Art. 5º. - Este Comunicado entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 2 de junho de 2020.

Leandro Sarcedo
Presidente da Comissão de Direitos e
Prerrogativas da **OAB SP**